

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2021/1297 da Comissão, de 4 de agosto de 2021, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos ácidos perfluorocarboxílicos com cadeia entre 9 e 14 átomos de carbono (PFCA C9-C14), aos seus sais e às substâncias afins dos PFCA C9-C14

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 282 de 5 de agosto de 2021)

Na página 32, no primeiro parágrafo do anexo:

em vez de: «No anexo XVII, a entrada 68 passa a ter a seguinte redação:»,

deve ler-se: «No anexo XVII, é aditada a seguinte entrada:».

Na página 33, no ponto 10 do quadro do anexo:

em vez de: «Até 25 de agosto de 2024, o limite de concentração referido no n.º 2 é de 2 000 ppb para a soma dos PFCA C9-C14 em fluoroplásticos e fluoroelastómeros que contenham grupos perfluoroalcoxi. A partir de 25 de agosto de 2024, o limite de concentração será de 100 ppb para a soma de PFCA C9-C14 em fluoroplásticos e fluoroelastómeros que contenham grupos perfluoroalcoxi.»

deve ler-se: «Até 25 de agosto de 2024, o limite de concentração referido no n.º 2 é de 2 000 ppb para a soma dos PFCA C9-C14 em fluoroplásticos e fluoroelastómeros que contenham grupos perfluoroalcoxi. A partir de 26 de agosto de 2024, o limite de concentração será de 100 ppb para a soma de PFCA C9-C14 em fluoroplásticos e fluoroelastómeros que contenham grupos perfluoroalcoxi.»
